



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N. Serra de de 195

LEI Nº 63

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei
a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto ao atual orçamento da despesa o crédito especial de
CR\$ 571.076,50 (quinhentos setenta e um mil, setenta e seis
cruzeiros e cinquenta centavos), para atender ao pagamento de com-
pra de um conjunto completo Hidro-Elétrico, de 252 H.P. adquirido
à A.E.G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, inclusive fre-
te e seguro, bem como a compra de quatro transformadores de 15 KV.

Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito especial de
que trata o art. precedente, são tirados do auxílio de CR\$....
600.000,00 concedidos pelo Governo do Estado a este município,
para tal fim.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 11 de outubro de
1952.

Osorio M. Pereira

Osorio Martins Pereira.
Prefeito Municipal.